DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias
CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias
CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias
CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Processo nº109/2021
Pregão Presencial nº033/2021

DECISÃO DO PREGOEIRO AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA.

O Pregoeiro do Município de Zacarias-SP, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº003/2021, de 04/01/2021, e por força dos art. 4º, incisos XVIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 8º, e, subsidiariamente, do inciso II do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso interposto pela empresa "POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA. (CNPJ: 14.539.629/0001-19)", em relação ao Pregão Presencial nº033/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO PRÉDIO DA ESCOLA EMEF PROF. VALTER LUIZ ALVES E DA CRECHE ESCOLA LEONTINO POLIZEL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.

1) DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO

Foi registrada na Ata de Sessão Pública a seguinte intenção de recurso:

A) POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA. (CNPJ: 14.539.629/0001-19)

"Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s): DIEGO PEREIRA DA SILVA, representante da licitante POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, tendo o mesmo consignado o seguinte: "A EMPRESA VENCEDORA, DEIXOU DE APRESENTAR EM SUA DOCUMENTAÇÃO PROVA DE REGULARIDADE COM FAZENDA ESTADUAL REFERENTE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ALEGANDO QUE ESTA É A CERTIDÃO QUE COMPROVA REGULARIDADE NO CASO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS; O REPRESENTANTE TAMBÉM QUESTIONOU A VALIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA LICITANTE VENCEDORA, UMA VEZ QUE, ALEGA TRATAR-SE DE SIMPLES DECLARAÇÃO E NÃO DE ATESTADO, QUESTIONA TAMBÉM O QUANTITATIVO APRESENTADO COMO INSUFICIENTE PARA ATINGIR O MÍNIMO ESTIPULADO PELO EDITAL NO ITEM 6.2.3, QUE ESTABELECE 30% DE QUANTITATIVO MÍNIMO."

2) DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO

Haja vista que a manifestação de intenção de recurso da licitante preencheu os requisitos mínimos para sua aceitação, as mesmas foram aceitas nas alegações propostas pela empresa, tendo em vista promover a transparência dos atos do Pregão, sendo que os autos do processo ficaram com vistas franqueadas conforme previsto em Edital.

3) DO REGISTRO DAS RAZÕES DE RECURSO

De acordo com a Lei 10.520/2002. Art. 4º, inciso XVIII, após manifestação de intenção de recurso, o prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias, prazo que a recorrente POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA. (CNPJ: 14.539.629/0001-19) não atendeu deixando de apresentar suas razões no prazo consignado.

No entanto, considerar-se-á que as intenções registradas em ata são suficientemente claras por si, e merecem ter seu mérito analisado.

4) DAS RAZÕES DO RECURSO

A) POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA. (CNPJ: 14.539.629/0001-19)

A recorrente interpôs intenção de recurso apenas, deixando de fazer constar suas razões pormenorizadas.

5) DAS CONTRARRAZÕES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

A empresa ALCEU DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME (CNPJ 28.060.628/0001-00) declinou do prazo para manifestar as contrarrazões.

6) DA ANÁLISE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES

Com relação às razões apresentadas pela Recorrente, este Pregoeiro lastreado pelas orientações doutrinárias, apresenta as seguintes considerações:

Quanto ao mérito, conforme já declarado, o recurso foi recebido e cuidadosamente analisado.

No tocante à solicitada INABILITAÇÃO da empresa ALCEU DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME (CNPJ 28.060.628/0001-00), em nosso entendimento, acolhemos e damos PROVIMENTO.

Após a análise das intenções registradas, decidimos por acolher o recurso e prover-lhe o mérito, entendendo que houve de fato descumprimento do item 6.2.3 do Edital. Uma vez que o quantitativo apresentado pela licitante vencedora é inferior ao mínimo estipulado pela cláusula editalícia. Salvo melhor juízo eis a conclusão.

8) DA CONCLUSÃO

Em face do acima exposto, CONCLUI PELO DEFERIMENTO do recurso impetrado pelas empresas POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA. (CNPJ: 14.539.629/0001-19), submetendo a presente decisão à Autoridade Superior para que seja HOMOLOGADA, ou para que manifeste pela reforma da decisão.

Zacarias, 28 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 109/2021. PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, e ADJUDICO aos licitantes: POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA., CNPJ: 14.539.629/0001-19, o valor de R$73.000,00 referentes ao objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO PRÉDIO DA ESCOLA EMEF PROF. VALTER LUIZ ALVES E DA CRECHE ESCOLA LEONTINO POLIZEL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.” AUTORIZO a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art.61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Zacarias, 29 de dezembro de 2021.

_____

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal